



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7ª REGIÃO  
PA - AC - AM - AP - RO - RR

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Nº Protocolo: 1556/NET

Certifico e dou fé que o(a) Nutricionista Definitivo ALESSANDRA ALBUQUERQUE FRANÇA DE SOUZA, inscrito(a) sob o número 1200, não está sob alcance de processo ético ou infração, apresentando situação financeira regular, encontrando-se, ainda, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta Certidão tem validade até 12/01/2015, não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Belém-Pará, 12 de Outubro de 2014

Dra. ANA LUCIA ROCHA FAILLACE

Presidente do CRN7

CRN7 – 0402



AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 1978 – CREMAÇÃO – BELEM – PARA – CEP: 66.045-190  
FONE: (91) 3241-0412/3230-2949 FAX: (91) 3222-5544  
SITE OFICIAL – [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br)  
E-mails: [contato@crn7.org.br](mailto:contato@crn7.org.br) / [registro\\_crn7@ig.com.br](mailto:registro_crn7@ig.com.br) / [cobranca@crn7.org.br](mailto:cobranca@crn7.org.br) / [fiscalizacao@crn7.org.br](mailto:fiscalizacao@crn7.org.br)

## CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa L. de S. BATISTA. com sede no endereço RUA Dra. Heloísa, N 88- Zumbi dos Palmares, inscrita no CNPJ sob o n.o04716651/0001-33 , neste ato representada pela sua Diretora adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Nutricionista Sra. ALESSANDRA ALBUQUERQUE FRANÇA DE SOUZA , inscrita no CRN/AM sob n.o 1200, CPF n.o 474.816.172-87, residente e domiciliada em Rua 13, casa 402, Conjunto Costa e Silva – Raíz, adiante denominada **CONTRATADA** ajustam entre si:

- 1.A contratada exercerá para a Contratante a função de Responsável Técnica perante o CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN/AM por um período de 12 (doze) meses, exercendo a carga horária de 20h semanais.
2. Findo o prazo do presente contrato, sem qualquer denuncia prévia de ambas as partes oferecidas por escrito, considerar-se-á **prorrogada** por prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes bastando para isso aviso prévio de 30 dias, da parte rescisória.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico a contratante obriga-se a pagar mensalmente uma remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
4. O pagamento de honorários será efetuado diretamente à contratada ou através de uma Agência bancária indicada pela contratada até o dia 05 de cada mês.
5. Os honorários da contratada sofrerão reajuste mensal, de conformidade com as variações do índice em vigor na época. As partes se obrigam a observar as obrigações legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator por qualquer descumprimento legal e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar à outra parte.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e elegem a comarca de Manaus - AM para solução de eventuais litígios.

Nome e assinatura do Contratante:

Nome e assinatura do Contratado

Testemunhas:

1. Ramon Siqueira Luna Cavalho  
NOME / CPF 990431732-15

2. [Assinatura] 272445473-15  
NOME / CPF

  
Alessandra França  
Nutricionista  
CRN-AM 1200 7ª Região

Alessandra A. França de Souza